

**EDITAL N° 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS
PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
GERENCIAMENTO BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS - GESTÃO 2026-2030**

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê do Itajaí, Sr. Odair Fernandes, instituído pelo Decreto nº 669, de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de dezembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, a Resolução do Comitê do Itajaí nº 30/2008, e com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 0002/2021, de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a sociedade da bacia hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas, a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASP) promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê do Itajaí, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em:

<http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>

1. DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1.1 Para fins deste Edital, a bacia do Rio Itajaí e bacias contíguas abrange os seguintes municípios: Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Barra velha, Benedito Novo, Blumenau, Bom Retiro, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Camboriú, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itaiópolis, Itajaí, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Luiz Alves, Massaranduba, Mirim Doce, Monte Castelo, Navegantes, Otacílio Costa, Papanduva, Penha, Petrolândia, Pomerode, Ponte Alta do Norte, Pouso Redondo,

Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio dos Cedros, Rio do Sul, Rodeio, Salete, Santa Cecília, Santa Terezinha, São João do Itaperiú, Taió, Timbó, Trombudo central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum.

2. DOS SEGMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

2.1 USUÁRIOS DE ÁGUA

2.1.1 O segmento Usuários da Água, com direito a 20 (vinte) vagas, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e
- h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

2.1.2 Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” à “h”.

2.1.3 A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Itajaí;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” do item 2.1.1;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário;

- e) representatividade regional; e
- f) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Itajaí.

2.2 POPULAÇÃO DA BACIA

2.2.1 O segmento População da Bacia, com direito a 20 (vinte) vagas compreende os seguintes setores:

I – Municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento:

- a) poder executivo municipal; e
- b) poder legislativo municipal.

II – Organizações Civis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento:

- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

2.2.2 A representação das Organizações Civis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II do item 2.2.1.

2.2.3 Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997, e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica, a qual será classificada como organização-membro da População da Bacia, setor Organizações Civis de Recursos Hídricos e subsetor outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de

Recursos Hídricos (CERH).

2.2.4 Nos termos da Resolução do Comitê do Itajaí nº 30/2008, é garantido 6 (seis) vagas para o setor mencionado na alínea “a” e 4 (quatro) vagas para o setor mencionado na alínea “b”, do inciso I. Para o inciso II, é garantido 5 (cinco) vagas para os setores mencionados nas alíneas “a”, “b” e “d” e 4 (quatro) vagas para o setor mencionado na alínea “c”.

2.2.5 Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, do item 2.2.1.

2.2.6 A representação da População da Bacia no Comitê do Itajaí será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes;
- b) os representantes das Organizações Civis de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê do Itajaí; e
- c) representatividade regional.

2.3 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

2.3.1 O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 10 (dez) vagas, compreende os seguintes setores:

- I- Poder Executivo Federal; e
- II- Poder Executivo Estadual.

2.3.2 A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre

estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Itajaí.

2.3.3 Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997, Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio–FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê do Itajaí, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail comitedoitajai@gmail.com, do dia 01/12/2025 a 06/02/2026, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em: <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>

II – documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou
- b) Cópia simples do estatuto e/ou
- c) Contrato social devidamente registrado;

III – documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí nos últimos dois anos (exemplos: declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, cópia da portaria de outorga, estatuto atualizado em no máximo 2 anos em cuja atribuição/objetivo da entidade conste atividades relacionadas com recursos hídricos,

cópia de reportagem, declaração da própria entidade, etc).

V - comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH/CNURH), ou da Portaria de Outorga, ou Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (somente para organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos), ou cópia da licença de operação e alvará de funcionamento do empreendimento (somente para empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga), em algum dos municípios de abrangência deste edital, em nome da organização candidata ou de um de seus associados (no caso de associações, federações e sindicatos, junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente), para inscrições no segmento Usuários de Água.

3.2 No caso de o representante legal, ou representante indicado na ficha de inscrição, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 02 deste Edital) por e-mail para comitedoitajai@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.3 Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas pelo e-mail comitedoitajai@gmail.com.

3.4 Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação e/ou comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) ou da Portaria de Outorga apresentado, no caso de organizações do segmento Usuários de Água.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê do Itajaí, de todos os documentos mencionados no item 3.1, no prazo previsto no Edital.

4.2 A divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas será realizada no dia 13/02/2026, no site <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>.

4.3 O prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas é de 16/02/2026 a 20/02/2026 e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais, para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com.

4.4 A divulgação da lista final de entidades habilitadas será efetuada no dia 23/02/2026, no site <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>.

4.5 Caberá à Assembleia Setorial Pública do respectivo segmento, de forma soberana, dirimir eventuais casos omissos, inerentes à habilitação das organizações candidatas.

5. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

5.1 A seleção das organizações para comporem o Comitê do Itajaí para o mandato 2026 a 2030, ocorrerá durante as Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) de cada segmento previsto no item 2 deste edital, conforme cronograma apresentado no item 7.

5.2 As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até 02 (dois) dias antes da realização das ASPs, procuração (Anexo 02) para o email comitedoitajai@gmail.com, assinada pelo representante legal, informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

5.3 A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs,

será registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes da respectiva ASP..

5.4 Cabe ao Secretário Executivo do Comitê do Itajaí, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31 §2º da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual durante as respectivas ASPs.

5.5 A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital. Preferencialmente, observando-se a distribuição regional (alto, médio e baixo vale), quando possível.

5.6 As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê do Itajaí comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das ASPs.

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação da lista das organizações selecionadas por segmento nas ASPs será realizada no dia 06/03/2026 no site <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>.

6.2 O prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs é de 06/03/2026 a 11/03/2026, e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais, exclusivamente por meio de envio de documentos para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com.

6.3 O julgamento dos recursos interpostos pelas organizações que não foram selecionadas nas ASPs será analisado e julgado em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal.

6.4 A publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASPs, após julgamento de eventuais recursos interpostos, ocorrerá no site <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai> a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê que julgou tais recursos, conforme disposto no item 6.3.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 O calendário resumo do processo de renovação das organizações membros do Comitê Itajaí, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma derealização de videoconferências, conforme o Edital publicado são os seguintes:

Data	Etapa	Local
01/12/2025 a 06/02/2026	Inscrições: solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê do Itajaí.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com <u>Dúvidas</u> e-mail: comitedoitajai@gmail.com Telefone e whatsapp: (47)3404-8000 – falar com Leandro Telefone: (47)3331-5820 – falar com Simone
13/02/2026	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
16/02/2026 a 20/02/2026	Prazo para interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades nãoconstantes na lista de entidades habilitadas), junto à Secretaria do Comitê do Itajaí.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com

23/02/2026	Divulgação final da lista de entidades habilitadas.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
03/03/2026 a 05/03/2026	Realização das ASP para escolha das organizações membros do Comitê do Itajaí: 03/03/2026 às 14h – Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual; 04/03/2026 às 14h – Usuários de Água; e 05/03/2022 às 14h – População da Bacia.	Realização por meio de videoconferência, em plataforma “Google Meet” com envio do respectivo link com 48 horas de antecedência. As entidades receberão o termo de posse por e-mail para assinatura do representante titular indicado no formulário de inscrição, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê até a data da Assembleia de posse, a ser realizada em 26/03/2026.
06/03/2026	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento, das atas e da lista de participação das organizações eleitas nas ASP.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
06/03/2026 a 11/03/2026	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASP.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: comitedoitajai@gmail.com
19/03/2026	Assembleia Geral Extraordinária do Comitê para julgamento dos recursos, se houver.	Os recursos serão julgados em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal
20/03/2026	Publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASP.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
26/03/2026	AGO de posse das organizações eleitas nas ASPs.	Local a ser definido

8. DA POSSE DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO SELECIONADAS

8.1 A posse das organizações selecionadas nas ASPs ocorrerá durante a 56ª Assembleia Geral, a ocorrer no dia 26/03/2026, às 9 horas em local a ser definido.

8.2 A posse das organizações selecionadas nas ASPs se dará por meio da assinatura de

Termo de Posse, dos representantes titular e suplente indicados na ficha de inscrição.

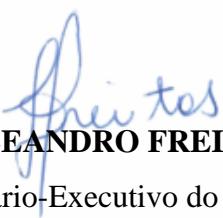
9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital, podem ser obtidos junto à Secretaria Executiva do Comitê do Itajaí, através do endereço eletrônico comitedoitajai@gmail.com.

Blumenau, 27 de novembro de 2025.


ODAIR FERNANDES

Presidente do Comitê de Gerenciamento da
Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias
Contíguas


LEANDRO FREITAS

Secretário-Executivo do Comitê de
Gerenciamento da Bacia
Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias
Contíguas

ANEXO 01

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS**

SEGMENTO: USUÁRIOS DA ÁGUA

I – IDENTIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
II - ENDEREÇO RUA: _____ N°: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____ CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____
III - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO Nº CNPJ: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: _____
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO _____ _____ _____ _____
V – ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim, informe o nº do protocolo do cadastro: Se sim, informe qual a atividade:
VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim, informe o nº e a data da Portaria de Outorga:
VII – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR (<input type="checkbox"/>) a)Abastecimento Público (<input type="checkbox"/>) b)Lançamento de Efluentes Urbanos

- | |
|--|
| () c) Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais |
| () d) Irrigação |
| () e) Criação animal |
| () f) Hidroeletricidade |
| () g) Mineração |
| () h) Hidroviário, Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos |

**VIII - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO
CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ**

TITULAR:

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

SUPLENTE:

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8^a. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2022-2026, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS**

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

I - IDENTIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
II - ENDEREÇO RUA: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____ CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____
III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO: _____ / _____ / _____ Nº CNPJ: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO: _____
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO _____ _____ _____ _____
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS _____ _____ _____ _____
VI – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR <input type="checkbox"/> a) Poder Executivo Municipal <input type="checkbox"/> b) Poder Legislativo Municipal <input type="checkbox"/> c) Consórcios e associações intermunicipais <input type="checkbox"/> d) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos; <input type="checkbox"/> e) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos

() f) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

() g) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

VII - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ

TITULAR:

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

SUPLENTE:

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8^a. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2022-2026, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

X – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS**

SEGMENTO: ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATUANTES
NA BACIA E QUE ESTEJAM RELACIONADOS COM OS RECURSOS
HÍDRICOS

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____

II - ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____

CAIXA POSTAL: _____

E-MAIL: _____

III – REGISTRO

Nº CNPJ: _____

Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO: _____

Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:

IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO

**V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO
DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS
HÍDRICOS**

**VI - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO
CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ
TITULAR:**

NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

SUPLENTE:

NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

**VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS
APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIOITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2022-2026, CONSTITUEM CÓPIAS
AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.**

IX – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO 02

Modelo de procuração a ser utilizada caso o mandatário ou seu representante legal não puder se fazer presente na ASP

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

Outorgante: (nome completo),(estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº(informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº(informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome completo),(estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº(informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº(informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, representante legal da organização -----, habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê do Rio Itajaí e Bacias Contíguas, que ocorrerá no dia ----, por videoconferência, podendo debater as matérias daordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar,apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha dasorganizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fielcumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) outorgante)¹

¹O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública.

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº e CPF nº em representação da organização, CNPJ que concorre a uma vaga no setor, segmento das Assembleias Setoriais Públicas mandato 20XX a 20XX, apresento recurso junto à Secretaria Executiva do Comitê XX.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)²

²O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública.